

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial

Nota 1 – Contexto Operacional: O Poder Legislativo do Município de Nova Ramada integra a administração direta do município.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram elaborados com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: Representa o total das disponibilidades financeiras de recursos da entidade. Os valores disponíveis em caixa e bancos somam R\$ 472,99 ao final do exercício.

Nota 4 – Estoques: Os estoques são adquiridos e consumidos por aplicação imediata.

Nota 5 - Imobilizado: Representa o valor dos bens móveis e imóveis, mensurados ao custo de aquisição, não estando estes submetidos à depreciação, amortização ou exaustão.

Nota 6 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência, relativos à férias e encargos patronais decorrentes de pessoal, ajustados a valor presente na data das demonstrações contábeis, e exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis.

Nota 7 – Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Representa o Ativo Real Líquido da administração direta, conforme terminologia regrada pela Lei Federal 4.320/64, figurando seus valores, após a apuração do resultado do exercício, em Resultados Acumulados. A variação patrimonial do exercício foi positiva em R\$ 53.778,77.

Balanco Orçamentário

Nota 1 – Receitas e Despesas: O Poder Legislativo não arrecada receitas e sim recebe repasses a título de duodécimo para cobertura de suas despesas orçamentárias, e por esse motivo o BO apresenta o valor como déficit orçamentário.

Nota 2 - Restos a Pagar: As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados do exercício.

Balanco Financeiro

Nota 1 – Receita e Despesa Orçamentárias: O Poder Legislativo não arrecada receitas, e sim, recebe duodécimos nos termos da legislação vigente. A despesa ordinária, refere-se aos dispêndios de recursos no exercício.

Nota 2 – Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas: Os valores constantes em Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas referem-se às movimentações relativas aos repasses financeiros intragovernamentais (duodécimos).

Nota 3 – Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal 4.320/64 se referem às operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Variações Patrimoniais Aumentativas: As Variações Patrimoniais Aumentativas referem-se às transferências financeiras recebidas do Poder Executivo.

Nota 2 – Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços e a transferência concedida ao Executivo, referente à devolução do saldo financeiro disponível ao final do exercício.

Nota 3 – Resultado Patrimonial do Período: Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, obteve-se um resultado patrimonial positivo de R\$ 53.778,77.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Políticas Contábeis Aplicadas: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: Os ingressos compreendem as transferências recebidas e outros ingressos operacionais. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais.

Nota 3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: Os ingressos são oriundos de receitas de capital e os valores resultantes da alienação de ativos, eventos que não correspondem à transações típicas do Poder Legislativo. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas com aquisição de ativos não circulantes (obras e instalações e equipamentos e material permanente).

Nota 4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: Compreende as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Não houve no exercício valores referentes a ingressos e dispêndios relativos a empréstimos e financiamentos.